



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 76.076**

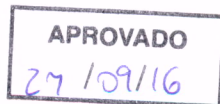
PROJETO DE LEI Nº 12.076, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que autoriza remanejamento de recursos orçamentários para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN (R\$ 3.500.000,00).

**PARECER Nº 1.695**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, I, c/c o art. 46, II e IV; e art. 72, III e IV, confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, consoante aponta o estudo da Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 1.349, encartado às fls. 29/31, que acolhemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, e não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão. Assim, subscrevemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito, nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 05/06.

Parecer, pois, favorável.



Sala das Comissões, 26.09.2016.

  
GERSON HENRIQUE SARTORI  
Presidente e Relator

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
PAULO SERGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA